

Id:125278A7D512FEE7



Prefeitura de Piracuruca | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!

EDITAL Nº 002/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE PIRACURUCA – PI, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção simplificado para Auxiliar de Atividade Educacional, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis e pelas instruções deste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, nomeada através de portaria especificamente para este fim, obedecida às normas deste Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - não poderá atuar como membro comissão de julgamento do seletivo o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo. Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, este será substituído pelo suplente

1.2 O presente teste seletivo terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

1.1 - A contratação dar-se-á nos termos previstos no Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, observadas as disposições contidas nas Leis Municipais de nº 068/2025 c/c 1.764/2016, e serão regidos pelo **regime jurídico contratual**.

1.2 - O processo seletivo destina-se a contratação temporária dos cargos constantes deste Edital, obedecida à ordem classificatória durante o prazo de validade previsto no mesmo.

1.3- A jornada de trabalho será de 40 (quarenta horas) semanais podendo ser ampliada conforme a necessidade da secretaria.

1.4 - O processo seletivo tem por finalidade a contratação de Auxiliar de Atividade Educacional

1.5 - A seleção constará de duas etapas:

1.5.1 - Análise de Curriculum Vitae.

1.5.2 – Prova dissertativa.

1.8 - A remuneração será de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

1.9 - Serão destinados **5% (cinco por cento)** das vagas às **pessoas com deficiência**, sendo assegurado a estas o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição,



Prefeitura de Piracuruca | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!

especificando a deficiência e as condições especiais que necessite para realização da segunda etapa, item 4.2. Caso não declare no ato da inscrição sua condição especial a comissão do certame não se responsabilizará.

1.10 O presente edital é complementado pelos anexos discriminados a abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do teste seletivo:

- Anexo I - Quadro de cargos, vagas, critérios e remuneração;
- Anexo II – Cronograma;
- Anexo III - Estrutura do Curriculum Vitae;
- Anexo IV - Ficha de Inscrição
- Anexo V - Ficha de pontuação para a prova de títulos (Análise de Currículo);
- Anexo VI – Conteúdo programático e critérios de pontuação (Prova dissertativa);
- Anexo VII - Formulário de recurso

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Local e período

2.1.1 - As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizado na **Rua Manoel Divino de Sousa, 489 – Bairro de Fátima** do Município de Piracuruca – PI, no horário de 08 horas às 13 horas, **no período entre 06 a 14 de março 2025** (observado os dias e horários de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação) e no formato virtual através do e-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: [processoseletivopiracuruca@gmail.com](mailto:processoseletivopiracuruca@gmail.com)

2.1.2 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar o Curriculum Vitae devidamente comprovado e assinado conforme Anexo III, apresentar a ficha de Inscrição (Anexo IV) preenchida e assinada por ele próprio ou procurador devidamente documentado; Fotocópia da Carteira de Identidade, do CPF e do Título de Eleitor com comprovantes de votação ou justificativa na última eleição, comprovante de residência; Fotocópia do comprovante do Serviço Militar (somente para brasileiros natos ou naturalizados do sexo masculino); declaração que não possui nenhuma outra matrícula ou vínculo empregatício com a Administração Pública. Anexo VIII

2.1.3 - O candidato deverá estar ciente de que na data de contratação deverá atender todas as exigências dispostas no Item 08.

2.1.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

2.1.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o teste seletivo



Prefeitura de Piracuruca | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será coordenado pela Comissão Técnica de Seleção nomeada pelo Prefeito Municipal por meio de portaria.

3.2 A análise do Curriculum Vitae corresponderá a 40% da pontuação máxima a ser atribuída e a prova dissertativa 60%.

4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - Primeira Etapa – Análise de Curriculum Vitae

4.1.1 - Esta etapa consistirá na análise do Curriculum Vitae dos candidatos e a pontuação será conforme Anexo V.

4.1.2 - A falta de algum documento comprobatório exigido para a comprovação do Curriculum Vitae é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido, nem complementação de documentos.

4.1.3 - A Nota da análise de Curriculum Vitae terá pontuação de zero a dez e terá peso quatro.

4.1.4 - Caso o candidato apresente declaração ou certidão, nestas deverá constar o devido registro da Instituição que a expedir, com validade de 03 (três) meses contados da data deste Edital.

4.1.5 - Para fins de comprovação de experiência profissional deverão ser enviadas as declarações ORIGINAIS, ou cópias autenticadas em Cartório.

4.1.6 - Em hipótese alguma será devolvida a documentação de candidato.

4.2 - Segunda Etapa – prova didática (aula)

4.2.1 O texto dissertativo será aplicado no dia 22/03, das 14 h às 17 h conforme o número de candidatos, nas Escolas da Rede Municipal, organizada pela comissão do certame e divulgado conforme o cronograma de execução do Teste Seletivo (Anexo III). Os portões dos locais de aplicação serão abertos às 13 h e fechados às 14 h.

4.2.2- O tema do texto dissertativo a ser aplicado, será divulgado no ato da aplicação, com duração máximo de 3 (três) horas.

4.2.3- Os critérios de pontuação do texto dissertativo estão descritos no Anexo VI do presente edital.



Prefeitura de Piracuruca | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!

5.0 DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado, pela Secretaria Municipal de Educação no dia **27 de março de 2025 no Diário Oficial dos Municípios e** <https://abrir.link/piracurucaseletivo2>



6.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- A nota final será a soma do resultado da análise do Curriculum Vitae e a prova didática que será dada pela fórmula  $NF = (NAC \times 4) + (NTD \times 6) / 10$ , onde NF é a nota final e NAC é a nota da análise de Curriculum, NTD é a nota da prova dissertativa .

6.2 - O candidato será classificado por ordem decrescente dos pontos obtidos em lista de classificação geral.

6.3 - Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

- Obtiver maior pontuação na análise de currículo;
- Obtiver maior nota na prova didática;
- Maior idade.

6.4 - As vagas não preenchidas por **pessoas com deficiência** serão destinadas ao preenchimento pelos critérios da classificação geral.

7 - DOS RECURSOS – 1ª e 2ª ETAPAS

7.1 - Será permitido recurso contra o resultado da análise de currículo e da prova didática de acordo com o período de interposição previsto no cronograma (anexo II), após a publicação do resultado parcial no Diário Oficial dos municípios. E no <https://abrir.link/piracurucaseletivo2>

(Continua na próxima página)



**Prefeitura de Piracuruca** | Secretária Municipal de Educação  
 É tempo de prosperar!

7.1.1 - Os recursos podem ser protocolados diretamente na sede da secretaria Municipal de Educação (Manoel Divino de Sousa, nº 489), ou através do e-mail: [processoseletivopiracuruca@gmail.com](mailto:processoseletivopiracuruca@gmail.com)

7.2 - O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://abrir.link/piracurucaseletivo2>, ou no QR code observando o cronograma de execução (Anexo II).



7.3 - O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme o cronograma, no site da prefeitura municipal de Piracuruca, na sede da Secretaria Municipal de Educação e no diário oficial dos Municípios.

#### 8 DA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação dar-se-á após manifestação da Secretaria Municipal de Educação, justificando a necessidade, por ordem decrescente de classificação, atendendo a necessidade da demanda dos profissionais, incluindo as escolas da zona rural e urbana.

8.2 - A Secretaria de Administração preencherá o quadro de pessoal quando houver vacância dentro do período de vigência do teste seletivo, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação.

8.3 No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro (a) nato (a) naturalizado (a);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;
- Ser maior de 18 anos;
- Se não houver classificados da área específica, poderão ser chamados profissionais de outra área, seguindo a ordem de classificação, desde que o candidato comprove no mínimo um ano de experiência.

#### 9 - DO LOCAL DE EXERCÍCIO



**Prefeitura de Piracuruca** | Secretária Municipal de Educação  
 É tempo de prosperar!

9.1 - Os candidatos convocados em decorrência deste teste seletivo simplificado deverão, após regulamente contratados, se apresentarem na Secretaria Municipal de Educação, para serem designados aos respectivos locais de trabalho.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A falsidade de afirmação e/ou documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará eliminação sumária do candidato, sendo declarados nulos de pleno direito à inscrição de todos os atos decorrentes, sem prejuízos e eventuais sanções de caráter judicial;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão nomeada para a realização do processo seletivo.

Piracuruca/PI, 28 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
 Presidente da Comissão Organizadora

\_\_\_\_\_  
 Comissão Organizadora

\_\_\_\_\_  
 Comissão Organizadora

#### ANEXO I - QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CRITÉRIOS E REMUNERAÇÃO

**CARGO:** Auxiliar de Atividade Educacional,  
**EXIGÊNCIA:** MÍNIMA: Ensino médio

#### ATRIBUIÇÃO:

I – Promover o acompanhamento individualizado do estudante, auxiliando-o nas atividades escolares, recreativas e extracurriculares, sempre com foco no desenvolvimento da autonomia;

II – Colaborar na execução do Plano de Atendimento Individualizado do estudante (PEI), implementando estratégias inclusivas e adaptativas conforme orientação da equipe pedagógica;

III – Apoiar nas rotinas diárias do aluno, incluindo alimentação, locomoção, higiene pessoal, troca de vestuário e fraldas, quando necessário, com zelo e dignidade;



**Prefeitura de Piracuruca** | Secretária Municipal de Educação  
 É tempo de prosperar!

IV – Estimular a socialização, auxiliando o estudante nas interações com colegas, professores e demais membros da comunidade escolar, combatendo situações de discriminação;

V – Observar e relatar à equipe pedagógica alterações no comportamento ou nas necessidades do estudante, contribuindo para o contínuo aprimoramento do acompanhamento educacional;

VI – Atuar em situações de emergência, prestando primeiros socorros e acionando os serviços de saúde quando necessário;

VII – Participar ativamente de reuniões, formações e eventos escolares, bem como colaborar em atividades extracurriculares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Utilizar adequadamente os equipamentos e materiais de apoio ao estudante, zelando pela sua conservação e higiene;

IX – Acompanhar o aluno em deslocamentos internos e externos, incluindo passeios, eventos culturais e atividades recreativas, garantindo sua segurança e bem-estar;

X – Auxiliar, quando solicitado, na administração de medicamentos, mediante apresentação de prescrição médica, conforme orientação e autorização expressa dos pais ou responsáveis;

XI – Promover práticas que favoreçam a inclusão digital, auxiliando o aluno no uso de recursos tecnológicos durante as atividades pedagógicas;

XII – Desempenhar outras atividades correlatas, sempre em consonância com os princípios da educação inclusiva e da ética profissional.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais)

**CARGA HORÁRIA:** 40 horas semanais

**VAGAS:** 40 vagas



**Prefeitura de Piracuruca** | Secretária Municipal de Educação  
 É tempo de prosperar!

#### ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO TESTE SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
01. Lançamento do edital. Diário oficial dos Municípios e <a href="https://abrir.link/piracurucaseletivo2">https://abrir.link/piracurucaseletivo2</a>	28/02/2025
02. Período de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou <a href="mailto:processoseletivopiracuruca@gmail.com">processoseletivopiracuruca@gmail.com</a>	06/03/2025 a 14/02/2025
03. Divulgação da relação provisória de candidatos inscritos. <a href="https://abrir.link/piracurucaseletivo2">https://abrir.link/piracurucaseletivo2</a>	17/03/2025
04. Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de inscrição. Sede da secretaria Municipal de Educação ou <a href="mailto:processoseletivopiracuruca@gmail.com">processoseletivopiracuruca@gmail.com</a>	18 a 19 de março/2025
05. Divulgação da relação definitiva de candidatos inscritos e dos locais de aplicação da prova dissertativa <a href="https://abrir.link/piracurucaseletivo2">https://abrir.link/piracurucaseletivo2</a>	20/03/2025
06. Realização do texto dissertativo	22/03/2025
07. resultado preliminar <a href="https://abrir.link/piracurucaseletivo2">https://abrir.link/piracurucaseletivo2</a>	24/03/2025
07. Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar. Sede da secretaria Municipal de Educação ou <a href="mailto:processoseletivopiracuruca@gmail.com">processoseletivopiracuruca@gmail.com</a>	25 e 26/03/2025
08. Resultado dos recursos interpostos <a href="https://abrir.link/piracurucaseletivo2">https://abrir.link/piracurucaseletivo2</a>	27/03/2025
09. Publicação do resultado definitivo para homologação. Diário oficial dos Municípios e <a href="https://abrir.link/piracurucaseletivo2">https://abrir.link/piracurucaseletivo2</a>	28/03/2025

(Continua na próxima página)



Prefeitura de Piracuruca | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!



**ANEXO III - ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE**

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

**1 - IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo



Prefeitura de Piracuruca | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!

CPF e RG  
E-mail -  
Celular  
Endereço completo

**2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA (**

**3 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

**4 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL**

**5 - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA**

**ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO**

TESTE SELETIVO Nº 002/2025 - PIRACURUCA/PI

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: \_\_\_\_\_

DESEJA CONCORRER PARA AS VAGAS DESTINADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: ( ) SIM ( ) NÃO

DADOS PESSOAIS:



Prefeitura de Piracuruca | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!

NOME: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (Rua, nº, bairro): \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: ( ) \_\_\_\_\_ CELULAR: ( ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CURRÍCULO COM: \_\_\_\_\_ PÁGINAS

PIRACURUCA/PI, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

**ANEXO V**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

Critérios Gerais	Pontuações	Total máximo em cada item
Formação Acadêmica	Nível médio	5,0 pontos
	Nível superior	5,0 pontos
Histórico de atividades de	2,0 pontos para cada ano/ciclo	10,0 pontos



Prefeitura de Piracuruca | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!

trabalhos nos Programas Novo Mais Educação e Projeto Avança Educ.	de atividade de trabalho, até o limite de 5 (cinco) atividades.	
Tempo de trabalho em outros Programas Sociais e Educacionais.	1,0 ponto para cada ano de trabalho, até o limite de 5 (cinco) atividades.	5,0 pontos
Formação extracurricular em áreas relacionadas ao trabalho a ser desenvolvido	1,0 ponto para cada curso comprovado, limitada ao máximo de 5 (cinco) cursos.	5,0 pontos

**ANEXO VI**

Limite mínimo de linhas: 15 linhas - Limite máximo de linhas: 30 linhas

A) Texto Dissertativo: 10,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:

a. coesão e coerência do texto (2,5) – este item levará em conta a construção do texto  
(Continua na próxima página)



Prefeitura de  
**Piracuruca** | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!

escrito pelo candidato, analisando como ele concatena as partes componentes do referido, de modo a torná-lo uma unidade, usando os elementos coesivos (pronomes e demais elementos referenciais, como conjunções, dentre outros) e como apresenta e desenvolve suas ideias, fazendo isso sequencialmente, formando um circuito, sem que haja contradição.

b. adequação à norma padrão da língua portuguesa (2,5) – este item levará em conta o domínio da norma padrão da Língua Portuguesa na sua modalidade escrita. Deverão ser observados usos gramaticais, como concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, acentuação e pontuação, além de vocabulário adequado ao registro formal.

c. adequação ao texto argumentativo (5,0) – este item deverá levar em conta a apresentação e desenvolvimento de, pelo menos, uma estrutura básica de texto argumentativo, composto de:

- (1) apresentação de ponto de vista;
- (2) defesa de ponto de vista.

**B) CONTEÚDO: 10,0 PONTOS, distribuídos conforme os critérios descritos abaixo:**

a. apresentação de conceitos, bem como desenvolvimento dos mesmos conforme solicitação da questão (5,0) – este item levará em conta se o candidato indica conhecer conceitos relacionados à Educação em linhas gerais, bem como se consegue desenvolver uma linha de pensamento teórico que vá ao encontro do queo enunciado da questão solicita.

b. estabelecimento de relações e posicionamentos críticos acerca das informações expostas (5,0) – este item levará em conta se o candidato consegue relacionar posições críticas (conflituosas ou não) acerca do tema em exposição, deixando claro seu posicionamento acerca do referido.



Prefeitura de  
**Piracuruca** | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!

**ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO**

RECORRENTE (NOME COMPLETO):	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
RAZÕES DE RECURSO:	
Data: __/__/2025	
Assinatura Recorrente:	



Prefeitura de  
**Piracuruca** | Secretária Municipal de Educação  
É tempo de prosperar!

Julgamento do recurso pela comissão:



Prefeitura de  
**Piracuruca** |  
É tempo de prosperar!

Gabinete do prefeito

**Id:09FED7D5A3D6FE9C**

**PORTARIA N° 226/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de organização do Teste Seletivo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ofertar o mínimo de conforto e segurança ao alunado da rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de excepcional interesse público de contratação de caráter temporário (Auxiliar de Atividade Educacional, criando especificamente com esse fim, conforme a Lei de nº 068/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do Teste Seletivo nº 002/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de organização do Teste Seletivo nº 002/2025, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município Piracuruca:

I – Wannessa Carvalho Gomes, CPF de nº \*\*\*.901.413-\*\*

II – Ana Rosália de Brito Fortes, CPF de nº \*\*\*.964.773-\*\*

III – Maria Luzia de Sousa Parentes Fontenele, CPF de nº \*\*\*.246.593-\*\*

**Art. 2º.** A comissão de organização de que trata esta portaria deverá adotar todas as medidas e providências necessárias à execução do Teste Seletivo, bem como fiscalizar e acompanhar a inteira realização do referido certame.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca, em 27 de fevereiro de 2025.

  
FRANCISCO MARCELO CARVALHO MENDES  
Prefeito Municipal de Piracuruca-PI

**Id:0CC562C65EEAFE2**



Prefeitura de  
**Piracuruca** |  
É tempo de prosperar!

Gabinete do prefeito

**PORTARIA N° 227/2025, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão de Avaliação do Teste Seletivo nº 002/2025 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais de acordo com o art. 37 da CF, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de ofertar o mínimo de conforto e segurança ao alunado da rede Municipal de Ensino;

**CONSIDERANDO** a necessidade de excepcional interesse público de contratação de caráter temporário (Auxiliar de Atividade Educacional, criando especificamente com esse fim, conforme a Lei de nº 068/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do Teste Seletivo nº 002/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Avaliação do Teste Seletivo nº 002/2025, que visa à seleção de candidatos para o ingresso nos quadros de servidores temporários do Município de Piracuruca/PI:

I – Marcondes Francisco Dos Santos Sales – CPF de nº \*\*\*.772.543-\*\*

II – Larissa Sinimbú Arcanjo – CPF de nº \*\*\*.626.433-\*\*;

III – Osana Divina Fontenele – CPF de nº \*\*\*.813.343-\*\*

**Art. 2º.** A presidência desta comissão será exercida pelo servidor público municipal Marcondes Francisco Dos Santos Sales – CPF de nº \*\*\*.772.543-\*\*

**Art. 3º.** Não poderá atuar como membro desta comissão o servidor que seja cônjuge, companheiro ou parente e afins até o 3º grau de candidato inscrito no presente teste seletivo.

**Art. 4º.** Nas hipóteses de suspeição ou impedimento legal de membro efetivo, ficarão designados os seguintes suplentes:

I – Maria Denis Rocha CPF de nº \*\*\*.329.973-\*\*;

II – Odisséia de Sampaio Sousa - CPF de nº \*\*\*.890.063-\*\*;

III – Antônia Maria de Meneses Nogueira Fontenele - CPF de nº \*\*\*.048.973 -\*\*

(Continua na próxima página)